

LEI N.º 488/2001

*Dispõe sobre denominação de logradouro público que menciona e contém outras disposições.*

*O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º- Fica denominado Ginásio "Poliesportivo **BENÍGNO MARTINS DA SILVA**", situado à Rua 20, nesta cidade de Água Comprida.*

*Art. 2º- A placa será confeccionada e colocada em local de destaque com a seguinte descrição:*

### **GINÁSIO POLIESPORTIVO "BENÍGNO MARTINS DA SILVA "**

Início da obra: Administração Municipal 1997/2000  
**Dr. Elbas Ferreira de Almeida**  
Poder Legislativo Municipal: 1997/2000

Conclusão: Administração Municipal 2001/2004  
**Sr. José Oscar Silva**

Participação: Deputado Federal Narcio Rodrigues  
Deputado Estadual Paulo Piau Nogueira

Câmara Municipal: Presidente: Antônio Eugênio de Oliveira  
Vice-Presidente: João Anivaldo Oliveira  
Secretário: Robison Moreira Tosta

Vereadores:

Carlos Roberto Azevedo  
Ivan José dos Santos  
José Pereira Gomes  
Leandro José de Oliveira  
Lourival Moreira dos Santos  
Maria das Dores A. Sousa

Obra Inaugurada em 28 de julho de 2001.

### **ADMINISTRAÇÃO AUSTERIDADE E REALIZAÇÕES**

*Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 307 de 29 de setembro de 1989.*

*Paço Municipal de Água Comprida-MG, 16 de julho de 2001.*

**José Oscar Silva**  
**Prefeito Municipal**